

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os(as) candidatos(as) do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do art. 57 do Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 25

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50

II) prova didática - peso 25

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período;

II – o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a), deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos(as) candidatos(as).

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os(as) candidatos(as) aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do(a) candidato(a).

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os(as) candidatos(as) tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o(a) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do(a) candidato(a), não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o(a) candidato(a) poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o(a) candidato(a);

VII – se a exposição do(a) candidato(a) encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao(a) candidato(a) na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos(as) candidatos(as) pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os(as) candidatos(as) pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

- NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos(as) candidatos(as) será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o(a) candidato(a) que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do(a) candidato(a) indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o(a) candidato(a) indicado para o cargo posto em concurso.

20. O(a) candidato(a) será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano individualizado de atividades de ensino, pesquisa e extensão

Atendimento ao item da GR/CIRC/109

- Situação Atual do Departamento/Área

Atualmente a área de Educação Matemática conta com 4 docentes em regime RDIDP. No entanto, uma dessas integrantes já iniciou os trâmites para licença prêmio visando a aposentadoria em 2024, enquanto outra docente, atualmente coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática, seguirá trajetória similar em 2026. O Departamento, que desempenha um papel central nas únicas licenciaturas oferecidas no campus de São Carlos, tanto em sua gestão quanto na oferta de disciplinas, necessita urgentemente renovar os quadros do grupo para transferir rapidamente a expertise dos atuais docentes para o/a novo/a contratado/a.

- Objetivo Geral da Contratação do Docente

O objetivo primordial é restabelecer o grupo de Educação Matemática como uma liderança sólida no ensino, pesquisa e extensão do Departamento, bem como na inovação da formação de professores.

- Pesquisa e Inovação

A contratação terá impactos de curto e médio prazo na pesquisa. As metas incluem a consolidação da pesquisa no grupo, ampliando sua participação em congressos e eventos de formação para fomentar inovações, a produção de materiais manipuláveis para o ensino de Matemática em impressoras 3D, e pesquisas sobre suas aplicações educacionais. Além disso, espera-se expandir projetos que visam formar professores como pesquisadores, especialmente voltados para a Educação Básica.

Os campos de pesquisa a serem fortalecidos incluem metodologias alternativas/ativas de ensino de Matemática, uso de materiais e recursos tecnológicos no ensino e aprendizagem de Matemática, Educação Matemática inclusiva e formação de professores.

-Ensino

O grupo contribui fortemente com os cursos de Licenciatura em Matemática (integral) e de Licenciatura em Ciências Exatas (LCE, noturno), as únicas licenciaturas no campus de São Carlos. Em nível de pós-graduação o grupo tem atuado no Mestrado Profissionalizante de Prof. Matemática (PROFMAT) e na disciplina de Preparação Pedagógica, que é oferecida a todas as pós-graduações do ICMC/USP. Coordena os colóquios da Licenciatura para graduandos, com temas sobre a formação de professores. O/A novo/a docente terá um papel fundamental na inovação no ensino. Entre as metas, estão:

1. Criação e parcerias com a área de robótica educacional no ICMC.

2. A formação para o ensino de Matemática para alunos com deficiência.

3. Se realizada a criação de licenciaturas em Química e Computação, ajudaremos a criar um grupo forte em Educação no campus de São Carlos, propiciando maiores sinergias entre os Institutos ICMC, IFSC e de Química;

4. Participação e desenvolvimento de projetos voltados para Educação Básica e Espaços de educação não formal, como os movimentos sociais;

5. Auxílio no fortalecimento do desenvolvimento das atividades de extensão e de estágio supervisionados.

Há 90 créditos anuais de disciplinas oferecidas exclusivamente pela área, apesar dos muitos esforços de otimização, como a junção de turmas.

Semestre ímpar: 44 créditos (26 cred-aula +18 cred-trabalho supervisionados pelas docentes) em disciplinas diurnas e noturnas.

Semestre par: 42 créditos (24 cred-aula + 18 cred-trabalho supervisionados pelas docentes) em disciplinas diurnas e noturnas.

Além disso, há acompanhamento de execução de atividades de extensão (10% da carga total do curso) e orientação e supervisão de alunos do curso LMA de 420h de atividades de estágio supervisionado e orientação e supervisão de alunos do curso LCE de 200h de atividades de estágio supervisionado em matemática.

O docente irá também ajudar a manter e aprofundar as propostas de inovação nesses dois cursos.

-Cultura e Extensão
Várias atividades de cultura e extensão, assim como a administração dos cursos de Licenciatura, estão sob a responsabilidade deste grupo. O docente deverá contribuir significativamente para:

1. Expansão dos Laboratórios de Ensino para apoiar mais atividades de extensão.

2. Ampliação dos Colóquios da Licenciatura e outras atividades, envolvendo professores da Rede e demais profissionais da educação.

3. Orientações e minicursos para a formação de professores da Educação Básica.

4. Atividades de Robótica Educacional.

5. Ampliação de programas como PIBID, Residência Pedagógica, Extensão, etc.

6. Aumento de atividades no setor de divulgação científica em Matemática no CDCC-USP.

7. Supervisão, por requisito legal, de 200h de Atividades extracurriculares dos alunos/as.

O docente atuará nessas atividades vitais para o desenvolvimento e inovação das licenciaturas no campus.

- Impacto esperado na contratação

Curto prazo: aprimorar o oferecimento anual das disciplinas do grupo e otimizar a administração dos cursos de licenciatura.

Médio prazo: renovar a pesquisa do grupo com abordagens inovadoras alinhadas ao ensino e fortalecer atividades de extensão conectadas ao ensino, além de implementar inovações no ensino.

Longo prazo: consolidar a comunidade de pesquisadores na área de educação no campus, contribuindo significativamente para a formação de professores em diversas áreas de interesse.

Retificação do Edital ATAC/ICMC/USP no. 046/2024, publicado no D.O.E. de 02.07.2024, pag. 84.

No Edital ATAC/ICMC/USP 046/2024, de Aceitação de Inscrição e Indicação de Comissão Julgadora, onde se lê: "...9) Jorge Carlos Valverde Rebaza; ..."; leia-se: "... 9) Jorge Carlos Valverde Rebaza [AC]; ..."

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Edital IEB nº 006/2024

INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros, em sua 317ª sessão ordinária realizada em 25.06.2024, apreciou os pedidos de inscrição ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (cargo e claro nº 1019996, em Regime de RDIDP, referência MS-3), na área de Artes junto ao Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, conforme Edital IEB nº10/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 14/12/2023, em [AC] Ampla concorrência e [PPI] – Autodeclarado como pessoa negra, de cor preta ou parda, ou indígena - com opção de pontuação diferenciada, sendo APROVADOS os pedidos de inscrição dos candidatos, em ordem de inscrição: Juliana Luiza de Melo Schmitt [AC]; Alecsandra Matias de Oliveira [PPI]; Matheus Filipe Alves Madeira Drumond [AC]; Luiz Alberto de Genaro [AC]; Pedro Caetano Eboli Nogueira [AC]; Evandro Carlos Nicolau [AC]; Priscila Sacchetti [AC]; Luciana Braga Giovannini [AC]; Tiganá Santana Neves Santos [PPI]; Tiago Cardoso Gomes [AC]; Maria Teresa da Silveira [AC]; Gabrieli Aparecida da Fonseca [AC]; Thiago Gil de Oliveira Virava [AC]; Felipe Soeiro Chaimovich [AC]; Veronica Antinone Stigger [AC]; Tiago dos Santos Mesquita [AC]; Hilda Teixeira Souto Santana [AC]; Fernanda Correa da Silva [PPI]; Tiago Machado de Jesus [AC]; Wagner Perez Moraes Junior [AC]; Lucia Kluck Stumpf [AC]; German Alfonso Nunez Canabal Junior [AC]; Talita Trizoli [AC]; Silvana Jeha [AC]; Naiene Sanchez Silva [AC]; Leonardo Carvalho Bertolossi [AC]; Antonio Herci Ferreira Júnior [AC]; Fernanda Ferreira Marcondes Nogueira [AC]; Adriana Sanajotti Nakamuta [AC]; José Augusto Pereira Ribeiro [AC]; Thaina Castro Costa [PPI]; Marina Mazze Cechiaro [AC]; Clara de Freitas Figueiredo [AC]; Ivete Maria Cattani [AC]; Fabiana Bruno [AC]; Gabriela Andrietta [AC]; Amélia Siegel Corrêa [AC]; Joana Passi de Moraes [AC]; Adrienne de Oliveira Firmo [AC]; Gabriela Borges Abraços [AC]; Silveli Maria de Toledo Russo [AC]; Tarcisio Luiz D Almeida Alves [AC]; Joana Zatz Mussi [AC]; Sophia Ferreira Pinheiro [AC]; Marianne Farah Arnone [AC]; Henrique Piccinato Xavier [AC] e INDEFERIDOS os pedidos de inscrição dos candidatos: Denis Donizeti Bruza Molino [AC] – Motivação: inobservância ao §8º do item 1 do edital (não apresentou o memorial no campo referente ao memorial circunstanciado); Helaine Nolasco Queiroz [AC] – Motivação: inobservância ao inciso IV, do item 1, do edital (não apresentou a certidão de quitação eleitoral emitida há menos de 30 dias do início do período de inscrições); Rafael Vogt Maia Rosa [AC] – Motivação: inobservância ao inciso IV, do item 1, do edital (não apresentou a certidão de quitação eleitoral emitida há menos de 30 dias do início do período de inscrições); Gleyce Kelly Maciel Heitor [PPI] - Motivação: inobservância ao inciso IV, do item 1, do edital (não apresentou a certidão de quitação eleitoral emitida há menos de 30 dias do início do período de inscrições).

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora, integrando como membros TITULARES os Professores Doutores: Flávia Camargo Toni (Profa. Titular, IEB/USP, presidente da comissão); Luis Armando Bagolin (Livre-Docente, IEB/USP); Ana Maria Moraes Belluzzo (Profa. Titular, aposentada, FAU/USP); Mario Augusto Medeiros da Silva (Livre-docente, Unicamp); Joseania Miranda Freitas (Prof. Titular, UFBA). Como membros SUPLENTEs os Professores Doutores: Monica Duarte Dantas (Profa. Titular, diretora IEB/USP); Walter Garcia da Silveira Junior (Livre-Docente, IEB/USP); Almir Antonio Rosa (Livre-Docente, ECA/USP); Celso Luiz Prudente (Livre-Docente, UFMG); Solange Ferraz Lima (Livre-docente, MP/USP); Maria Aparecida Moura (Profa. Titular, UFMG); Jorge Schwartz (Prof. Titular, FFLCH/USP); Ana Mae Barbosa (Profa. Titular, aposentada, ECA/USP); Marcos Francisco Napolitano de Eugênio (Prof. Titular, FFLCH/USP); Fernanda Arêas Peixoto (Profa. Titular, FFLCH/USP); Flávia Brito do Nascimento (Livre-docente, FAU/USP); Eduardo Victorio Morettin (Livre-Docente, ECA/USP); José Tavares Correia de Lira (Prof. Titular, FAU/USP); Guilherme Teixeira Wisnik (Livre-Docente, FAU/USP); Daria Gorete Jaremtchuk (Livre-Docente, EACH/USP); Maria Cristina Correia Leandro Pereira (Livre-Docente, FFLCH/USP); Fernando Antonio Pinheiro Filho (Livre-docente, FFLCH/USP); Gabriela Pellegrino Soares (Livre-docente, FFLCH/USP); Marco Antonio Teixeira Gonçalves (Prof. Titular, UFRJ); Gláucia Kruse Villas Bôas (Profa. Titular, UFRJ); Vera Beatriz Siqueira (Profa. Titular, UFRJ); Elsie Maria Lagrou (Profa. Titular, UFRJ); Maria de Fatima Morethy Couto (Profa. Titular, Unicamp); Luiz César Marques Filho (Livre-Docente, aposentado, Unicamp); Paulo Mugayar Kuhl (Prof. Titular, Unicamp); Lara Lis Franco Schiavinatto (Livre-Docente, Unicamp); Patrícia Dalcanale Menezes (Livre-Docente, Unicamp); Silvana Barbosa Rubino (Livre-Docente, Unicamp); Maria Amelia Bulhões Garcia (Profa. Titular, UFRGS); José Leonardo do Nascimento (Prof. Titular, aposentado, Unesp); Luciene Lemkhul (Prof. Titular, aposentada, UFPB); Luiz Alberto Ribeiro Freire (Prof. Titular, UFBA).

INSTITUTO DE QUÍMICA
INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RETIFICAÇÃO No comunicado de aprovação de inscrições referente ao concurso regido pelo Edital ATAC/462023/iquisp, publicado no D.O.E.S.P. de 04/04/2024, Seção III, fls. 148, bem como no respectivo Edital de Convocação ATAC/182024/iquisp, de 30/04/2024, Seção III, fl. 150, referente ao concurso regido pelo Edital ATAC/462023/iquisp, onde se lê:
"6) MARCELO ANDRADE" – LEIA-SE "6) MARCELO ANDRADE CHAGAS"
E
"11) RODRIGO IOST" – Leia-se "11) RODRIGO MICHELIN IOST".

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 014/2024

Realizou-se, no Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 24 a 27 de junho de 2024, o Concurso para provimento do cargo número 1244086, de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, no Departamento de Química e Física Molecular, na área de "Química Geral com ênfase em ativação molecular de CO, CO2, CH4, N2, NH3, NO, NO2 e O2 por compostos de coordenação", realizado de acordo com o programa e normas constantes no Edital IQSC/USP – 030/2023.

A Comissão Julgadora foi composta da seguinte forma: Prof. Dr. Artur de Jesus Motheo (Professor Titular), do Departamento de Físico-Química e Prof. Dr. Ubirajara Pereira Rodrigues Filho (Professor Associado), do Departamento de Química e Física Molecular, ambos do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Regina Célia Galvão Frem, (Professora Titular) do Departamento de Química Geral e Inorgânica Instituto de Química de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Prof. Dr. Atualpa Albert Carmo Braga (Professor Doutor), do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. José Milton Elias de Matos, (Professor Doutor) do Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí. O concurso teve dez candidatos inscritos, dos quais cinco se apresentaram para a realização das provas e dois foram aprovados para a segunda fase.

Em vista do resultado, a Comissão Julgadora considerou habilitados os candidatos Dra. Roberta Silva Pugina e Dr. Antonio Carlos Roveda Júnior e o Dr. Antonio Carlos Roveda Júnior foi indicado para provimento do cargo objeto do concurso.

A Congregação do IQSC da USP, em reunião extraordinária no dia 03 de julho de 2024, homologou o relatório final do Concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de: ANDREZA RODRIGUES COSTA, inscrito sob nº 30388570, aprovado em 281º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Junho de 2024. FABIO LOPES BEVILACQUA, inscrito sob nº 31671217, aprovado em 261º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Junho de 2024. KALINE GABRIELLE CAMPOS HONORIO DA SILVA, inscrito sob nº 30223490, aprovado em 187º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

NATALIA PALMEIRA PIRES DE OLIVEIRA, inscrito sob nº 30222613, aprovado em 278º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Junho de 2024.

WILKER MACIEL SAMPAIO, inscrito sob nº 29315824, aprovado em 170º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 365 dias, a partir de 30/08/2024, a validade do o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais) vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, nas áreas de Cultura e Educação; Educação e Sociedade nas disciplinas EP142, EL774 e EL874, da Faculdade de Educação, do Departamento de Ciências Sociais na Educação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 30/08/2023, página 234 – Seção III (Proc. nº 19-P-18258/2023).